



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 404, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEIS COM RICARDO FARINA E SUA MU-
LHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

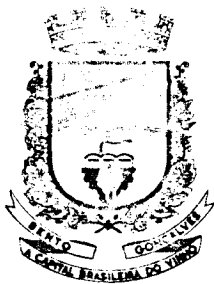
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar
com RICARDO FARINA e sua mulher MARGARETE
MISTURINI FARINA, os imóveis a seguir descritos:

1) - Lote urbano nº 52 da Quadra 04 do Lo-
teamento Parque Piemonte, nesta cidade
sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando 28 metros
da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com área de 511,00 m²,
confinando: Norte, na extensão de 36,50 metros, com o lote nº 51,
de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na mesma exten-
são, com os lotes nº 53 e 54, ambos de Hangar-Empreendimentos Imo-
biliários Ltda, sendo 18,25 metros com o lote nº 53 e 18,25 me-
tros com o lote nº 54; Leste, na extensão de 14,00 metros, com a
rua "D"; Oeste, na mesma extensão com terras de Alfredo Torriani.
Imóvel matriculado sob nº 17.818, fls 01 do Livro 2-RG e avaliado
em Cz\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

2) - Lote urbano nº 53 da Quadra 04 do Lo-
teamento Parque Piemonte, nesta cidade
sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando 18,25 me-
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

tros da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com área de 511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 18,25 metros, com o lote nº 52 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 54 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Oeste, na mesma extensão, com terras de Alfredo Torriani. Imóvel matriculado sob nº 17.819, fls.01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 108.076,00 (cento e oito mil e setenta e seis cruzados).

3) - Lote urbano nº 54 da Quadra 04 do Loteamento Parque Piemonte, nesta cidade sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, formando esquina com as ruas "A" e "D", com área de 511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 18,25 metros, com o lote nº 52 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na mesma extensão com a rua "A"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com a rua "D"; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 53 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob nº 17.820, fls. 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

Art. 2º - O imóvel de propriedade do casal RICARDO FARINA e MARGARETE MISTURINI FARINA constitui-se de um terreno urbano desta cidade, com a área de 602,00 m², fazendo frente para a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, não existindo quadra delimitada, e não possuindo distância de esquina constituído de parte do lote rural, antigo nº 13 da Linha Estrada Geral, sem benfeitorias, medindo e confrontando: Norte, na extensão de 14,00 metros, com a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Herdeiros Sandrin Leste, na extensão de 43,00 metros, sendo os primeiros 28,00 metros com propriedade de Gema Sbabo e os restantes 15,00 metros com propriedade de Dileta Tomedi; Oeste, na mesma extensão de 43,00 metros, sendo os primeiros 28,00 metros com propriedade de Hildo Da Ré e os restantes 15,00 metros com propriedade de Dileta

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Tomedi. Imóvel matriculado sob nº 8.983, fls 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 283.180,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta cruzados).

Art. 3º - Dada a diferença de valores fica o Poder Executivo autorizado a receber do casal permutante a importância de Cz\$ 65.066,00 (sessenta e cinco mil, e sessenta e seis cruzados).

Art. 4º - A presente permuta destina-se à abertura do prolongamento da rua Juruá.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTOS GONÇALVES ,
aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Administração

[Signature]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ...	<i>Leis</i>
n.º ...	<i>1404</i>
.....	<i>12 / 02 / 1987</i>
<i>[Signature]</i>	
Secretaria da Administração	

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de ...	<i>Leis</i>
N.º ...	<i>1404</i>
Em ...	<i>12 / 02 / 1987</i>
<i>[Signature]</i>	
- Diretor Geral -	

Processo nº 5315, de 06-08-85